

São Paulo, 22 de agosto de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO 0075.2024.PE.0068

ABERTURA: DIA 19 DE AGOSTO DE 2024 - ÀS 10H00

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS PARA SALAS DE AULA CONVENCIONAIS DAS UNIDADES DO SENAC SÃO PAULO."

CARTA DE ESCLARECIMENTOS

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os participantes:

Questionamento 01

Referente ao item 1 - CADEIRA UNIVERSITÁRIA, entendemos que para aumentar a competitividade, será aceito dimensões com tolerância de (+/-15%). Está correto o entendimento?

Resposta: Não. A empresa deve cumprir a especificação técnica contida em Edital.

Questionamento 02

Na cláusula 5.2.1 do Edital, menciona "5.2.1. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro que a cadeira ofertada atende a NBR 13962. A solicitação deve comprovar os aspectos de segurança e usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade de uma cadeira universitária derivada de uma cadeira de escritório, porém com o sistema de prancheta;" a norma mencionada é para móveis para escritório - cadeiras. Entendemos que esta exigência não se aplica ao item, pois essa cadeira universitária será para ambiente escolar e não escritório, sendo que os produtos de mercado são embasados nas normas brasileiras de móveis escolares que visam aspectos como ergonomia, estabilidade, resistência, durabilidade e segurança. Está correto o entendimento?

Resposta: Não. O mobiliário base é derivado de uma cadeira de escritório e o relatório de ensaio deve atender os requisitos mencionados em Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO